

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.226/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 1.644/2017 (LDO) e art. 7º da Lei Municipal nº 1.671/17 (LOA).

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais), destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
10.002.10.301.0013.2044	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01495	16.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			16.100,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
10.002.10.301.0013.2042	PROGRAMA AGENTE COM. DE SAÚDE		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	01495	16.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			16.100,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:552ADC03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2018. Edição 1620
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>